

NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO RESTAURANTES E BARES

NOTA INRODUTÓRIA

- Com a inclusão da vertente gastronómica na realização da FEIROURÉM 2024, o Município de Ourém, adiante designado por "Organização", pretende proporcionar um apelo e um contributo inegáveis à promoção da região de Ourém e dos seus sabores, apostando em produtos de elevada qualidade.
- 2. As tasquinhas destinam-se à divulgação da gastronomia e produtos regionais da área do Município de Ourém.
- 3. Os bares destinam-se a fomentar e proporcionar espaços de convívio e de confraternização.
- 4. Neste âmbito, torna-se pertinente a definição de um conjunto de normas de funcionamento inerentes à exploração da atividade de restauração, perseguindo objetivos de salutar convivência entre conceitos de entretenimento, higiene e segurança.

OBJETIVOS

1. O presente normativo de participação visa estabelecer as regras de funcionamento da área de restauração e bares inserida na FEIROURÉM 2024 que decorrerá de 19 a 23 de junho, no Parque da Cidade António Teixeira, em Ourém e com organização da Câmara Municipal. Deste modo, pretende-se definir de forma clara e concreta os deveres e direitos de todos os intervenientes no evento em apreço.

DATAS E HORÁRIOS

1. Montagem

17 de junho – das 09.00H às 22.00H

18 de junho – das 09.00H às 22.00H

2. Horário de funcionamento Bares e Restaurantes

BARES

1.A Feirourém realizar-se-á no período de 19 a 23 de junho de 2024, no Parque da Cidade António

Teixeira e no Centro Municipal de Exposições.

2. Horário de funcionamento:

- 19 junho- abertura 18h00- encerramento às 02h30
- 20 junho- abertura às 15h00 encerramento às 02h30
- 21 junho- abertura às 15h00 encerramento às 02h30
- 22 junho- abertura às 15h00 encerramento às 02h30
- 23 junho- abertura às 15h00 encerramento às 02h30

Será dado a tolerância de 30 minutos para encerramento do recinto;

Pode a organização, caso entenda, prolongar o horário.

RESTAURANTES

Horário de funcionamento:

- 19 junho- abertura 18h00- encerramento às 00h30
- 20 junho- abertura às 12h00 encerramento às 00h30
- 21 junho- abertura às 18h00 encerramento às 00h30
- 22 junho- abertura às 11h00 encerramento às 00h30
- 23 junho- abertura às 11h00 encerramento às 00h30

3. Desmontagem

24 e 25 de junho, das 9.00H às 22.00H

GESTÃO DA FEIRA

1. A gestão da Feira compete à Comissão Coordenadora da Feira, doravante designada apenas por Comissão, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

- 1. Compete à Comissão:
- Proceder à receção e análise das candidaturas, de acordo com o respetivo Edital e Normativo;
- Propor a adjudicação dos lugares destinados à participação na Feira;

- Definir a concreta localização dos lugares adjudicados;
- Planeamento de Infraestruturas e Organização Global do Recinto, Gestão Diária da Feira,
 Gestão de Fornecimento de Serviços, Materiais e Equipamentos, Planeamento deAtividades
 Culturais e Lúdicas;
- Informar sobre quaisquer outros assuntos que, relacionados com a Feira, lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelas suas unidades orgânicas, para apreciação

Condições de Participação

- Poderão participar com Restaurantes e bares as IPSS 's, Associações Desportivas, Culturais, de Beneficência, Humanitárias e outras Coletividades do Concelho;
- Cada participante deverá efetuar o boletim de candidatura, em impresso próprio ANEXO
 II e que poderá também obter no sítio do Município em www.ourem.pt;
- 3. O impresso deverá ser entregue obrigatoriamente em invólucro opaco e fechado, por correio postal, sob registo, para o seguinte endereço: Município de Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490- 499 Ourém, ou entregue em mãos no Balcão de Apoio ao Munícipe, em cujo rosto deverá escrever-se "Proposta para Exploração de Restaurante ou Bar na Feirourém 2024".
- 4. Todos os interessados poderão apresentar proposta de exploração de uma tasquinha ou bar, sendo o critério de seleção o seguinte: melhor proposta financeira apresentada, sendo o preço base igual ou superior a:
 - O RESTAURANTE: 800€ (IVA incluído à taxa legal em vigor).
 - O BARES: 600€ (IVA incluído à taxa legal em vigor).
 - O Bar Exterior recinto: 900€ (IVA incluído à taxa legal em vigor).
- 5. A proposta deverá ser entregue obrigatoriamente até às 16.00H do dia 23 de maio;
- Em caso de propostas de igual valor, o critério adotado decorre da data e hora de receção da proposta;
- A abertura das propostas dos bares do interior do recinto, será realizada no dia 24 de maio, de 2024, pelas 17.00H no Auditório do Edifício-sede do Município, na presença da Comissão nomeada para o efeito e os concorrentes;
- 8. Deverá ser nomeado um representante da Comissão, que lidará e tratará de todos os assuntos relacionados com a inscrição e participação nos Restaurantes ou bares, junto da Organização;
- O pagamento deverá ser efetuado até 7 (sete) dias após a seleção das Entidades a quem tenha sido consignada a exploração da atividade;

- 10. O não pagamento do valor de participação implica a exclusão do participante;
- 11. As entidades que apresentem dívidas relativamente à participação em eventos organizados pela Câmara Municipal de Ourém serão automaticamente excluídas, caso não regularizem a sua situação até ao dia de entrega da proposta;
- 12. Caso nenhuma associação manifeste interesse, os bares poderão ser concessionados a privados; encetando os procedimentos legais em vigor para ocupação dos mesmos.
- 13. Em caso de empate nas candidaturas para bares/tasquinhas, será considera vencedoraa candidatura que primeiro tenha entrado nos serviços municipais.

OUTROS BARES

- 1. A Organização entendeu este ano promover a abertura de propostas para o setor comercial para a instalação de:
 - a) 1 (um) Bar em <u>estrutura Própria</u> no exterior do Recinto dos concertos. Não são aceites tendas ou estruturas provisórias.
- 2. Os concorrentes a estes lugares devem anexar à candidatura, fotografias para análise da Organização.
- 3. A Organização fornece ponto de luz e água.
- 4. O horário de funcionamento é idêntico aos bares
- Caso venha a existir um parceiro/marca, que detenha os direitos exclusivos relativamente ao fornecimento de bebidas, será obrigatória a aquisição das mesmas a esta entidade, através de encomendas prévias;
- 6. **<u>É obrigatório</u>** a prática do preço idêntico em todos os bares.
- 7. Caso a organização venha a verificar que estejam a ser praticados preços diferentes, pode a organização penalizar e exigir o encerramento.

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

- As zonas reservadas às atividades de restauração e bebidas encontram-se assinaladas na planta apresentada em ANEXO I;
- 2. Nas zonas supracitadas serão instaladas quatro Restaurantes na tenda de restauração e oito bares e um bar no exterior;
- 3. Após a seleção das melhores propostas, aquando da abertura das propostas, a atribuição do lugar dos Restaurantes e bares (8) será realizada de acordo com a opção efetuada pelos adjudicantes (da maior para a mais pequena), ou seja, a maior escolhe em primeiro o lugar e assim sucessivamente;
- A Entidade exploradora do Restaurante/bar deverá diligenciar no sentido de, 15 minutos antes do horário estipulado para o respetivo encerramento, encetar os necessários procedimentos conducentes ao cumprimento do mesmo;

5. O não cumprimento por parte da entidade exploradora do horário de funcionamento definido, ou não cumprimento das normas deste documento, permite à Organização retirar-lhe quaisquer privilégios na edição do ano seguinte.

STANDS E DECORAÇÃO

- Os "stands" de suporte às tasquinhas e bares serão fornecidos pela Entidade Organizadora, exceto o Bar de exterior;
- A montagem e desmontagem da estrutura das tasquinhas e bares será da responsabilidade da Entidade Organizadora;
- 3. A decoração dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes, não podendo, no entanto, ser modificada a sua estrutura.

ENTIDADES EXPLORADORAS

RESTAURANTES

- 1. As entidades exploradoras terão acesso a:
- Módulo destinado à exploração da atividade de restauração (8x3m);
- Área apetrechada com 10 mesas e 60 cadeiras para usufruto dos utentes;
- Energia elétrica;
- Água potável;
- Drenagem de águas residuais.

BARES

- 2. As entidades exploradoras terão acesso a:
 - Módulo destinado à exploração da atividade de bar (3x3m);
 - Energia elétrica;
 - Água potável;
 - Drenagem de águas residuais.

DEVERES DAS ENTIDADES EXPLORADORAS

- 1. É da responsabilidade dos exploradores da atividade de restauração/bebidas:
- a) Gerir o espaço que lhe for atribuído, bem como da sua manutenção, higiene e qualidade dos serviços, revertendo as receitas a seu favor;
- b) Possuir todo o material necessário para a exploração do respetivo módulo;
- c) Manter o Restaurante/bar abertos nos horários referidos no ponto "Datas e Horário de Funcionamento";

- **d)** Manter o espaço atribuído em condições de higiene e segurança, incluindo a prática de um código de boas práticas de manipulação de alimentos, que conduza à apresentação de refeiçõesseguras do ponto de vista da segurança alimentar;
- e) sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento, que a Organização ou outras entidadescom legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da Feira;
- f) entregar no final do evento todo o material cedido pela Organização em bom estado de higiene e conservação;
- g) A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado, ou exigênciasde montagem dos stands é de total responsabilidade do participante;
- h) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos equipamentos cedidos pela Organização;
- i) Não ceder a qualquer título o direito de ocupação do "stand" que lhe foi atribuído, mesmo que parcialmente, sem prévia autorização da Organização;
- j) Cumprir as normas estabelecidas no presente normativo.
- 2. Não obstante o disposto no número anterior, as entidades visadas deverão ainda:
- a) Respeitar o licenciamento inerente ao exercício da atividade, sendo tal da sua total responsabilidade e devendo responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.
- **b)** Primar pelas condições de asseio e higiene das instalações, equipamentos e utensílios, bem como dos manipuladores de alimentos;
- c) Assegurar a qualidade dos géneros alimentícios;
- d) Afixar, em local visível, os preços praticados;
- e) Entregar ao consumidor, no ato do pagamento e/ou fornecimento do serviço em questão, documento comprovativo do consumo efetuado ou a efetuar;
- f) Cada participante deverá acionar um Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civilpara pessoas e bens. O incumprimento desta alínea é de inteiramente da responsabilidade de cada participante;
- g) Possuir livro de reclamações;
- h) Constitui obrigatoriedade das entidades exploradoras de bar e restaurantes a venda dos seus produtos em utensílios descartáveis nos termos das diretivas do parlamento europeu, é expressamente proibida a venda de produtos de plástico de utilização única (ex: pratos, talheres, palhinhas, agitadores para bebidas, produtos de plásticos biodegradáveis e recipientes para alimentos e bebidas de poliestireno expandido), sendo esta violação sancionada com coima nos termos da Lei.
 - i) Afixar o plano e registos de higienização do espaço.

VIGILÂNCIA E LIMPEZA

- 1. É da responsabilidade da Organização a segurança geral do evento;
- 2. Todos os bens localizados no interior do módulo, bem como dentro do perímetro de área de esplanada afeta ao mesmo, são da inteira responsabilidade da entidade exploradora;
- 3. A limpeza das áreas de trânsito dentro do recinto, bem como a recolha de lixo, será assegurada pela Entidade Organizadora, cabendo aos participantes a limpeza do interiorda tasquinha e respetiva esplanada.

HIGIENE, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

- 1. As entidades a quem são concessionados os espaços dos bares e tasquinhas devem cumprir com todas as regras de segurança e higiene e as demais normas legais aplicáveisao setor;
- 2. A Organização pode em qualquer momento, sem aviso prévio, anterior ou durante o período efetivo da Feira, através de técnicos habilitados para o efeito, efetuar inspeções ou verificações dos espaços concessionados, podendo em caso de incumprimento desencadear todos e quaisquer procedimentos legais, para a reposição das boas práticas e da legalidade, inclusive encerramento do espaço e retirada por todos os meiosdo expositor em incumprimento;
- 3. As entidades fiscalizadoras de segurança alimentar, fiscais, policiais ou outras, podem atodo e qualquer momento realizar sem aviso prévio, inspeções ou inquirições no âmbitodas suas competências, sem que a Organização tenha conhecimento, a qual não se responsabiliza por qualquer infração ou más práticas, por parte das entidades exploradoras;
- 4. Cada tasquinha deverá instalar obrigatoriamente manta ignífuga e máquina de lavar loiça.

EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS

- Caso venha a existir um parceiro/marca, que detenha os direitos exclusivos relativamente ao fornecimento de bebidas, será obrigatória a aquisição das mesmas a esta entidade, através de encomendas prévias;
- 2. Do exposto no número 1, decorre que ficam obrigados as tasquinhas e bares, a procederà aquisição junto deste fornecedor, à consignação, dos seguintes produtos:
- Cerveja;
- Água;
- Refrigerantes
- A entidade citada fornecerá equipamentos para a venda de bebidas em pressão e equipamentos de refrigeração;

- 4. A aquisição de produtos não indicados no ponto 2 (por exemplo: vinho e bebidas espirituosas) ficará à consideração das entidades exploradoras;
- 5. As condições de venda e disponibilização dos produtos serão apresentadas pela empresa fornecedora;

EMENTAS DAS TASQUINHAS

- 1. No que se refere à constituição das ementas, as tasquinhas devem apresentar no mínimo dois pratos de gastronomia tradicional local:
- 2. Na carta de vinhos, deve obrigatoriamente constar vinho do concelho.

Proteção Ambiental

- A Feirourém assume um compromisso ativo de redução da sua pegada ecológica, contribuindo para um evento menos poluente e mais amigo da economia circular.
- No recinto do evento haverá pontos para recolha seletiva dos resíduos, pelo que é obrigatória a separação dos resíduos e a sua deposição em cada contentor devidamente identificado,
- 3. É proibida a utilização de copos de plástico descartáveis

COPO REUTILIZÁVEL

A Feirourém 2024 vai ter os copos reutilizáveis em todo o recinto, incentivando os visitantes a usarem o seu copo ao longo dos 5 dias do evento, disponibilizando, para isso, locais no recinto onde o poderá lavar entre utilizações.

Para além da possibilidade de compra de um copo reutilizável, por apenas 50 cêntimos, o público poderá ficar com o copo como recordação ou devolvê-lo num dos locais que a organização irá disponibilizar, recebendo por ele 50 cêntimos. O copo deve ser devolvido em condições.

- 1. Durante todo o evento é obrigatório o uso de copos reutilizáveis oficiais do evento.
- 2. Só pode ser utilizado o copo reutilizável oficial da Feirourém, que terá um custo de 50 cêntimos por cada unidade e adquiridos em qualquer estrutura de venda de bebidas presentes no evento.
- 3. A disponibilização dos copos reutilizáveis será efetuada pela organização.
- 4. Os participantes serão responsáveis pela venda ao público dos copos reutilizáveis oficiais.

- 5. Os copos reutilizáveis aplicam se a todo o recinto (Bares/Restaurantes/Outras bebidas/streefood)
- 6. É expressamente proibido a circulação de outros copos em todo o recinto.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a Entidade Organizadora deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto, ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto quelhes deu origem.

CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

- Não é permitida a entrada e permanência de viaturas no recinto, exceto quandoautorizadas pela Organização;
- A preparação e abastecimento do bar/tasquinha deve ser efetuada, obrigatoriamente, antes da abertura do evento, sendo os horários comunicados pela organização;
- 3. É permitida a entrada de viaturas municipais, viaturas de socorro e viaturas das forçasde segurança, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

ANIMAÇÃO

- Nenhum Bar pode recorrer a formas de animação de qualquer tipo sem autorização prévia da Organização.
- 2. É expressamente proibida a instalação de qualquer tipo de equipamento para reprodução de som.

IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

- 1. A entrada e circulação na Feira só é permitida mediante identificação visível do identificador, atribuído pela Entidade Organizadora, sendo este pessoal e intransmissível;
- 2. Cada participante terá direito a identificadores grátis, como segue

Bares – 8 livres acessos.

Restaurantes- 10 Livre acessos

INGRESSO E ACESSO

- O ingresso e acesso ao recinto da Feira serão efetuados de acordo com a Programação da Feira, que é da responsabilidade da Entidade Organizadora.
- 2. Assim, durante todo o período de duração da Feira, nos dias 19 a 20 de junho o acesso é gratuito sendo a entrada apenas para a área de espetáculos paga nos dias 21, 22 e 23 de junho, neste caso, apenas pode ser efetuado mediante a aquisição de um bilhete ou bilhete/convite de ingresso.
- A emissão de bilhetes ou bilhetes/convite é da única e exclusiva responsabilidade da Entidade Organizadora;

CAPTAÇÃO DE IMAGENS

 A Entidade Organizadora poderá mandar recolher imagens do recinto da Feira, dos "stands", artigos e materiais expostos, podendo utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a sua atividade institucional e/ou promocional em eventos futuros.

INFORMAÇÕES

- 1. Durante a Feira funcionará um Secretariado, de modo a prestar informações e garantir acompanhamento às solicitações das entidades exploradoras.
- 2. Este Secretariado possui o seguinte contacto: 916 354 706.

DÚVIDAS E OMISSÕES

- 1. As omissões ao presente normativo, remetem para as disposições do DL 10/2015 e demais legislação aplicável.
- 2. As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente normativo, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Ourém.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1. A desistência, de qualquer participante inscrito deve, obrigatoriamente, ser comunicada à Organização, com oito dias de antecedência.
- 2. A inscrição obriga à aceitação deste normativo de participação e demais diretivas emanadas pela Entidade Organizadora. O seu não cumprimento sujeitará o participanteao cancelamento dos seus direitos, sem que haja lugar à exigência de indemnização ou reembolso das importâncias pagas e poderá levar ao encerramento do espaço prevaricador. Analisados os casos de incumprimento, poderá a Entidade Organizadora propor a exclusão do participante no(s) evento(s) seguinte(s).
- 3. Recomenda-se vivamente, que as bebidas e sempre que possível, as comidas, sejam disponibilizadas ao público numa lógica de concertação de preços, a acordar entre os participantes.

ENTRADA EM VIGOR

1.	A presente Norma entra em vigor após deliberação em reunião de executivo da Câmai
	Municipal de Ourém e no dia seguinte à sua publicação no site do Município através d
	hiperligação: http://www.ourem.pt/

ANEXO I MAPA GERAL DO RECINTO



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO





A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

ESPAÇO ATRIBUÍDO

TOTAL A PAGAR

IF OFTELEFONE N.º TELEMÓVEL N.º TELEMÓVEL BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600¢) RESTAURANTE (800¢) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MODULO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO ARRA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ORINAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ORENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA OFTENDA DE PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA SISINATURA (LEGÍVEL) SVALORES INDICADOS 3Á TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. JUREMA POT JO DE SESOALMENTE NO BALCÃO ÚDICO DO MUNICÍPIO DE GUIGRE. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. JUREMA POT JO DE SESOALMENTE NO BALCÃO ÚDICO DO MUNICÍPIO DE GUIGRE. AS ENTIDAGES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. JUREMA POTAVEL SVALORES INDICADOS SE A MINICIPATIO DE O GUIGRE. AS ENTIDAGES AND A REGULARZEM A SU AS ITUAÇÃO		
ODIGO POSTAL IF O TELEFONE N. O TELEMÓVEL O TELEMÓVEL O TELEFONE N. O TELEMÓVEL O TELEFONE BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600-6) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (600-6) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (90-600-6) C NENGRA EL FIRICA O TELEFONO O TELEFONE O TELEFONE A ENTIDADE EXPLORADORA DO BAR TERÁ ACESSO A: MODULO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR O TELEFONE O TELEFONE O TELEFONE O TELEFONE A ENTIDADE EXPLORADORA DO BAR TERÁ ACESSO A: MODULO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR O TELEFONE D BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (90-60-6) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (90-60-6) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (90-60-6) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (90-60-6) BAR ESTRUTURA	NTIDADE	
IF OFTELEFONE N, OFTELEMÓVEL N, OFTELEMÓVEL MAIL BESSOA A CONTACTAR WALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO (ASSINALE O PRETENDIDO) RESTAURANTE (800€) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MODILO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO ARRA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ORINAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ORENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA OFTENDA DE PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA SISINATURA (LEGÍVEL) SVALORES INDICADOS 3Á TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA, DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM P7) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUERKA ESTA DO UTIONATICA MENTE EXCLUÍDAS, CASA NOA REGULARIZEM A SUA STUAÇÃO	IORADA	
MAIL	ÓDIGO POSTAL	
O TELEFONE MAIL O BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600¢) INTIDADE EXPLORAÇÃO (ASSINALE O PRETENDIDO) BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600¢) INTIDADE EXPLORAÇÃO AD ORESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MODULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO AREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS O RENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA O RENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SISINATURA (LEGÍVEL) SIVALORES INDICADOS JÁ TÉM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISGÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DEVERÁ SER DEVOLVIDO A AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DEVERÁ SER DEVOLVIDO A AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DEVERÁ SER DEVOLVIDO A AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DEVERÁ SER DEVOLVIDO A DOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DEVERÁ SER DEVOLVIDO A DOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSECIMA. DE VENTOS ORGANIZADOS PEL O MUNICÍPIO DE O DURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÚDIOSA RELATIVAMENTE PRANTICIPAÇÃO DE VENTOS ORGANIZADOS PEL O MUNICÍPIO DE O DURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÚDIOSA RELATIVAMENTE PRANTICIPAÇÃO DE VENTOS ORGANIZADOS PEL O MUNICÍPIO DE O DURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÚDIOSA RELATIVAMENTE PRANTICIPAÇÃO DE VENTOS ORGANIZADOS PEL O MUNICÍPIO DE O DURÉM SERÃO AUTOMATICICAMENTE EXCLIDIAGA, CASO NÃO REGULAZIZEM A SUA STITUAÇÃO		
MAIL © SSOA A CONTACTAR VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO (ASSINALE O PRETENDIDO) RESTAURANTE (800C) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MÓDULO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO AREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS • ENERGIA ELÉTRICA • ÁGUA POTÁVEL • DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGINAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) SULORES INDICADOS JÁ TÉM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCAIÇÃO É PROVISORIA. DEVERÁ SER DEVIOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSEGICA. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PRATICIPAÇÃO RE VENTOS ORGANLAMENTE DO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PRATICIPAÇÃO RE VENTOS ORGANLAMENTE DO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PRATICIPAÇÃO RE VENTOS ORGANLAMENTE DO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PRATICIPAÇÃO RE VENTOS ORGANLAMENTE POR SERÃO AUTOMATICIAMENTE EXCLIDENCEMENTE SAU SUTIVAÇÃO		
VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO (ASSINALE O PRETENDIDO) RESTAURANTE (800€) BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600€) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (600€) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (900€) BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (EXTERIOR PRÓPRIA (. TELEFONE	N.º TELEMOVEL
VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO (ASSINALE O PRETENDIDO) RESTAURANTE (800€) ■ BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600€) ■ BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600€) ■ BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (900€) ■ CALOR DAR STAND 3X3 (INTERIOR PECINTO) (900€) ■ CALO	MAIL	@
RESTAURANTE (800€) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO À ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ENERGIA ELÉTRICA À GUA POTÁVEL DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SE ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SE SENDIDAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO	ESSOA A CONTACTAR	
RESTAURANTE (800€) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO À ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ENERGÍA ELÉTRICA À ÁGUA POTÁVEL DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA CHARAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SSINATURA (LEGÍVEL) VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL FARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SER ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SER ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SE ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO		
RESTAURANTE (800€) ENTIDADE EXPLORADORA DO RESTAURANTE TERÁ ACESSO A: MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO À ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ENERGÍA ELÉTRICA À ÁGUA POTÁVEL DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA CHARAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SSINATURA (LEGÍVEL) ATA TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOSE/CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. SER AO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO		
BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (9 MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO A ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ENERGIA ELÉTRICA A GUA POTÁVEL DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA	VALOR MÍNIMO DE LICITAÇÃO (ASSINALE O PRETE	NDIDO)
BAR ESTRUTURA PRÓPRIA (EXTERIOR RECINTO) (9 MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO A ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS ENERGÍA ELÉTRICA A ÉGUA POTÁVEL DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA	RESTAURANTE (800€)	BAR STAND 3X3 (INTERIOR RECINTO) (600€)
MÓDULO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO A ÁREA APETRECHADA COM MESAS E CADEIRAS • ENERGIA ELÉTRICA • ÁGUA POTÁVEL • DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA		
■ ENERGÍA ELÉTRICA ■ ÁGUA POTÁVEL ■ DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA ■ CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO SSINATURA (LEGÍVEL) VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL FENTOSE/CM. OUTEM. PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULANIZEM A SUA SITUAÇÃO		parameter and a superstance of the superstance of t
■ AĞUA POTÁVEL ■ DRENAGEM DE ÁĞUAS RESIDUAIS DESIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA		
DESIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ATA	 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS 	 ÁGUA POTÁVEL
VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR) ◆ SSINATURA (LEGÍVEL) S VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TAI INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA, DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULANIZEMA A SUA SITUAÇÃO	SIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO	 DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS
SSINATURA (LEGÍVEL) VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEMA A SUA SITUAÇÃO		DESIGNAÇÃO A CONSTAR NO FRONTÃO DO MÓDULO
SSINATURA (LEGÍVEL) S VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. STALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. STALORESCIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÊM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÊM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REQULARIZEMA A SUA SITUAÇÃO		
SSINATURA (LEGÍVEL) VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REQULARIZEMA A SUA SITUAÇÃO		
SSINATURA (LEGÍVEL) VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REQULARIZEMA A SUA SITUAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (PREENCHER COM VALOR)	. 6
VALORES INDICADOS JÁ TÉM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISORIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL. PENTOS@CM. DUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE ARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEMA A SUA SITUAÇÃO	(Maznania Com Masny	
I VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL. VENTOS@CM. OUREM. PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO	ATA	
S VALORES INDICADOS JÁ TÊM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR. TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL VENTOS@CM. OUREM. PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO		•
TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL /ENTOS@CM.OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO	SSINATURA (LEGÍVEL)	
TA INSCRIÇÃO É PROVISÓRIA. DEVERÁ SER DEVOLVIDA AOS NOSSOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATÉ 23 DE MAIO, POR CARTA OU E-MAIL /ENTOS@CM.OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO		
VENTOS@CM.OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO		
	VENTOS@CM.OUREM.PT) OU PESSOALMENTE NO BALCÃO ÚNICO DO MUI	NICÍPIO DE OURÉM. AS ENTIDADES QUE APRESENTEM DÍVIDAS RELATIVAMENTE
		M SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, CASO NÃO REGULARIZEM A SUA SITUAÇÃO
	unicípio de Ourém . Praça D. Maria II, n.º1 . 2490-4	199 Ourém . T. 249 540 900 . geral@cm.ourem.pt . www.ourer